LEI Nº 247/89

DATA: 22 de Setembro de 1989

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal' a transferir para a Pedreira Municipal a Fábrica de tubos e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a transferência da Fábrica de tubos e demais equipamentos para o imóvel do Município, onde localiza-se a Pedreira Municipal.

Parágrafo Único: Para suportar com os encargos desta transferência, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ' DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de setembro de 1989.

João E. Modes

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL